



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE

Nome da autoridade competente: José Lindoso de Albuquerque Filho

Número do CPF: 085.357.524-04

Cargo: Diretor de Administração

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

1.2. UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 91144 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE - UNIDADE GESTORA - 53014

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 91144 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE - UNIDADE GESTORA - 53014

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade federal da Paraíba - UFPB

Nome da autoridade competente: Valdiney Veloso Gouveia

Número do CPF: 442.051.554-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 153065 - Universidade federal da Paraíba – UFPB

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO MEC Nº 04 DE NOVEMBRO DE 2020, publicado em 05 de novembro de 2020 no DOU

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153065 - Universidade federal da Paraíba - UFPB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153065 - Universidade federal da Paraíba - UFPB

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1. Programa PPA 2020/2023: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

3.2. Objetivo Estratégico PPA: 1194 - Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas em múltiplas escalas.

3.3. Ação LOA 2023: Programa de trabalho 04.127.2217.20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação.

3.4. Plano Orçamentário: 0007 - Estudos Estratégicos.

4. FUNDAMENTAÇÃO

O [Decreto N° 4.213, de 26 de abril de 2002](#), definiu os setores da economia prioritários para o desenvolvimento regional, na área de atuação da Sudene, os quais estão sendo utilizados até os dias de hoje. São eles:

1. de **infra-estrutura**, representados pelos projetos de energia, telecomunicações, transportes, instalação de gasodutos, produção de gás, abastecimento de água e esgotamento sanitário;
2. de **turismo**, considerando os empreendimentos hoteleiros, centros de convenções e outros projetos, integrados ou não a complexos turísticos, localizados em áreas prioritárias para o desenvolvimento regional;
3. da **agroindústria** vinculados à agricultura irrigada, piscicultura e aquicultura;
4. da **agricultura irrigada**, da fruticultura, em projetos localizados em pólos agrícolas e agroindustriais objetivando a produção de alimentos e matérias primas agroindustriais, voltados para os mercados internos e externos;
5. da **indústria extrativa de minerais metálicos**, representados por complexos produtivos para o aproveitamento de recursos minerais da região;
6. da **indústria de transformação**;
7. da **eletroeletrônica, mecatrônica, informática, biotecnologia, veículos, componentes e autopeças**;
8. da **indústria de componentes** (microeletrônica).

A Portaria MIDR N° 1.534, de 27 de abril de 2023, definiu que a Sudene deve elaborar um estudo técnico de revisão das atividades prioritárias atuais, analisando o cenário de inclusão e exclusão de setores dentro do cenário macroeconômico atual, conforme quadro abaixo:

Objetivo Estratégico	Indicador	Cálculo do indicador	Meta até 2023	Órgão Responsável	Ações estratégicas necessárias para atingimento da meta
Elaborar proposta de revisão das atividades prioritárias para o desenvolvimento regional.	Alteração no rol de setores prioritários (ARSP).	Número de setores (atividades e produtos) incluídos + n. de setores (atividades e produtos) excluídos / n. total de setores(atividades e produtos) atuais.	Apresentar uma minuta de normativo.	MIDR Sudam e Sudene	Elaborar estudo técnico de revisão das atividades prioritárias atuais, analisando o cenário de inclusão e exclusão de setores dentro do cenário macroeconômico atual.

O "Rol dos Setores Prioritários" trata-se de uma lista dos setores econômicos considerados estratégicos para o desenvolvimento da região Nordeste, definida no Decreto 4.213, de 26 de abril de 2002. Esta lista serve como referência para a concessão de incentivos fiscais e financeiros pela autarquia.

Os setores prioritários são definidos com base em critérios como potencial de geração de empregos, impacto na economia regional, capacidade de atração de investimentos e relevância para o desenvolvimento sustentável da região Nordeste.

Desse modo, esta proposta de revisão das atividades prioritárias para o desenvolvimento regional, elaborada pela UFPB, corrobora com o objetivo estratégico da Portaria 1.534, de 27 de abril de 2023 e atende a demanda institucional do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para a Sudene.

Com o objetivo geral:

- **Atualizar** o rol de prioridades da região Nordeste.

Mais especificamente, a presente pesquisa tem como objetivo:

- Definir o rol **atualizado**, de setores prioritários para o desenvolvimento da região Nordeste, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD), a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

5. OBJETO:

O Decreto N° 4.213, de 26 de abril de 2002, definiu os setores da economia prioritários para o desenvolvimento regional, na área de atuação da então extinta Sudene, os quais estão sendo utilizados até os dias de hoje. Por sua vez, a Portaria MDR N° 3.145, de 26 de dezembro de 2019, posteriormente atualizada pela Portaria MIDR N° 1.534, de 27 de abril de 2023, definiu que a Sudene deveria elaborar um estudo técnico de revisão das atividades prioritárias atuais, analisando o cenário de inclusão e exclusão de setores dentro do cenário macroeconômico atual.

Dessa forma, o "Rol dos Setores Prioritários" será uma lista elaborada pela Sudene que identificará os setores econômicos considerados estratégicos para o desenvolvimento da região Nordeste. Essa lista servirá como referência para a concessão de incentivos fiscais e financeiros pela autarquia. Os setores prioritários são definidos com base em critérios como potencial de geração de empregos, impacto na economia regional, capacidade de atração de investimentos e relevância para o desenvolvimento sustentável da região Nordeste.

Ao estar incluído no "Rol dos Setores Prioritários", um setor econômico passa a ter acesso a benefícios fiscais e financeiros especiais, como a isenção, redução ou postergação de impostos, além de condições favoráveis para obtenção de financiamentos e empréstimos junto à Sudene. Essa lista pode contemplar diversos setores da economia, tais como indústria, agronegócio, energia, turismo, tecnologia, infraestrutura, entre outros. O objetivo é direcionar os esforços e recursos para os segmentos que apresentam maior potencial de impulsionar o desenvolvimento regional e promover a geração de empregos e renda.

Desta forma, o objetivo geral:

- Estabelecer o rol de prioridades da região Nordeste.

Mais especificamente, a presente pesquisa tem como objetivo:

- Definir o rol de setores prioritários para o desenvolvimento da região Nordeste, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD), a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

6.1. META 1 - Revisão do rol de setores prioritários

Os setores prioritários definidos pelos Decretos 4.212/2002 e 4.213/2002 abrangem setores como agropecuária, indústria, energias renováveis, tecnologia da informação e comunicação, turismo, entre outros. Esses setores são selecionados com o objetivo de estimular o crescimento econômico, reduzir desigualdades regionais e promover a diversificação produtiva.

Com objetivo de potencializar os esforços e recursos para impulsionar o desenvolvimento sustentável do Nordeste, alinhado com as necessidades e potencialidades da região. É importante que os setores prioritários sejam atualizados e revisados ao longo do tempo, de acordo com as demandas e mudanças na conjuntura nacional e regional.

Os setores prioritários têm uma grande importância para a região nordeste, pois são estratégias de desenvolvimento que visam impulsionar o crescimento econômico, reduzir as desigualdades regionais e promover a sustentabilidade social e ambiental. Algumas das principais razões pelas quais os setores prioritários são relevantes são:

- **Estímulo ao desenvolvimento econômico:** Ao identificar e priorizar setores com potencial de crescimento na região nordeste, os setores prioritários incentivam o investimento e o desenvolvimento de atividades econômicas que podem gerar empregos, renda e riqueza para a população local. Isso contribui para fortalecer a economia regional e reduzir a dependência de setores tradicionais.
- **Diversificação produtiva:** Os setores prioritários também são importantes para promover a diversificação da produção na região nordeste. Ao identificar setores estratégicos e estimular o investimento nesses setores, busca-se reduzir a dependência de atividades econômicas mais tradicionais e vulneráveis a oscilações do mercado. Isso aumenta a resiliência econômica da região e cria oportunidades para novos negócios e segmentos produtivos.
- **Geração de empregos e redução da desigualdade social:** Ao impulsionar setores com potencial de crescimento, os setores prioritários têm o potencial de gerar empregos formais e de qualidade na região nordeste. Isso é essencial para reduzir as desigualdades sociais, aumentar a inclusão produtiva e melhorar a qualidade de vida da população, contribuindo para a redução da pobreza e para o desenvolvimento social.
- **Atração de investimentos:** Ao estabelecer setores prioritários, a região nordeste torna-se mais atrativa para investidores nacionais e internacionais. Isso ocorre porque a definição de setores estratégicos e a oferta de incentivos fiscais e benefícios específicos criam um ambiente favorável para o estabelecimento e expansão de empresas na região. Isso impulsiona o investimento privado, a geração de empregos e o desenvolvimento regional.
- **Desenvolvimento sustentável:** Os setores prioritários também estão relacionados ao desenvolvimento sustentável, considerando a preservação ambiental, a inclusão social e a sustentabilidade econômica. Ao direcionar esforços e recursos para setores e atividades que são ambientalmente responsáveis e socialmente inclusivos, busca-se promover um crescimento equilibrado e duradouro na região nordeste.

Em resumo, os setores prioritários desempenham um papel crucial para impulsionar o desenvolvimento econômico, reduzir desigualdades, atrair investimentos, promover a diversificação produtiva e avançar em direção a um desenvolvimento sustentável na região nordeste.

Produtos relacionadas

- **Revisão de literatura**

Esta etapa consiste em identificar a literatura relevante, nacional e internacional, que estabelecem os critérios objetivos para identificar os setores prioritários regionais. Nesse sentido, busca-se identificar os autores e metodologias que descrevem os principais elementos a serem levados em consideração para estabelecer os setores prioritários para o desenvolvimento regional na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

- **Revisão e análise normativa dos instrumentos usados para estabelecer diretrizes ao desenvolvimento regional**

Após a identificação das metodologias usualmente empregadas na identificação dos setores prioritários regionais, esta etapa consiste em descrever sistematicamente as principais metodologias utilizadas na literatura. Além disso, é necessário o entendimento de como tais instrumentos podem ser readequados, levando em consideração as especificidades regionais.

- **Construção e revisão da base de dados**

Uma vez identificadas as metodologias a serem empregadas, o próximo passo consiste na definição, construção e manutenção da base de dados que será utilizada para dar suporte à investigação e identificação dos setores prioritários. Serão construídas bases com diferentes níveis de agregação (municipal, estadual, setorial e regional) para gerar estatísticas básicas e aplicação das metodologias identificadas.

- **Análise conjuntural da economia**

Além de informações a nível local e regional, será necessário adicionar informações de natureza macroeconômica, as quais impactam indiretamente a região e os diferentes setores da economia. Por exemplo, políticas nacionais e estaduais de desenvolvimento através de subsídios e outros incentivos tendem a afetar as regiões de forma heterogênea, criando condições favoráveis para o desenvolvimento de setores específicos. Portanto, torna-se fundamental analisar, de maneira conjuntural, quais os principais fatores conjunturais que podem estar correlacionados às atividades de setores locais.

- **Definição de critérios e metodologia para classificação dos setores prioritários**

Uma vez definidos as metodologias e critérios específicos, esta etapa consiste na execução e análise empírica sobre a identificação dos setores prioritários para o desenvolvimento regional. Busca-se, portanto, delimitar os critérios e discutir os determinantes das escolhas dos setores através de testes estatísticos e econométricos. Vale ressaltar que esta etapa será estabelecida conforme a disponibilidade e formato do banco de dados.

- **Elaboração de estudo técnico**

Por fim, o último produto consiste na elaboração do relatório técnico com todas as informações relevantes quanto a revisão teórica, a metodologia empregada, os resultados encontrados e a discussão dos possíveis desdobramentos para políticas regionais de desenvolvimento. Além disso, espera-se que o conteúdo do relatório seja discutido e revisado por stakeholders e gestores regionais a fim de adequar às perspectivas regionais.

7. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa instrumento legal que baliza a ação em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

No Brasil, o Decreto N° 4.213, de 26 de abril de 2002, definiu os setores da economia prioritários para o desenvolvimento regional, na área de atuação da então extinta Sudene, os quais estão sendo utilizados até os dias de hoje. Por sua vez, a Portaria MDR N° 3.145, de 26 de dezembro de 2019, posteriormente atualizada pela Portaria MIDR N° 1.534, de 27 de abril de 2023, definiu que a Sudene deveria elaborar um estudo técnico de revisão das atividades prioritárias atuais, analisando o cenário de inclusão e exclusão de setores dentro do cenário macroeconômico atual. A presente proposta se enquadra no art. 3, § 4º, I, da Portaria MIDR N° 1.534/2023.

Dentre os atributos observáveis para a aplicação de recurso dos Fundos de Desenvolvimento Regional, destaca-se que as Superintendências devem observar as seguintes diretrizes:

1. a ampliação e o fortalecimento da infraestrutura regional;
2. observância às carteiras de projetos e os empreendimentos considerados prioritários nos Planos Regionais de Desenvolvimento;
3. observância aos projetos ou empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos considerados prioritários pelo Conselho Deliberativo para economia da região, considerando o disposto no art. 6º desta Portaria;
4. a implementação de projetos ou empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de negócios e de novas atividades produtivas;
5. a diversificação da aplicação dos recursos nos setores, aumentando a capilaridade do Fundo e evitando a concentração de contratações em segmentos específicos; e
6. o tratamento prioritário para empreendimentos não governamentais de médio e grande portes de infraestrutura em saneamento básico e água e esgoto que visem à universalização do acesso e efetiva prestação do serviço, considerados socioeconomicamente relevantes para o desenvolvimento regional e local.

Neste sentido, faz-se necessária a reavaliação dos setores prioritários para promover o desenvolvimento regional, com foco nos programas, projetos e ações consideradas essenciais para alcançar tal objetivo. Este plano de trabalho visa realizar a avaliação e identificação dos setores prioritários, a fim de identificar as vocações e potencialidades econômicas locais, bem como arranjos produtivos potenciais e existentes, na sua área de atuação.

Por fim, destaca-se o interesse recíproco entre a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) para a parceria e execução deste projeto. A parceria entre a UFPB, como centro de excelência acadêmica, e a SUDENE, como órgão governamental estratégico, promete fortalecer e catalisar ações que beneficiem diretamente a população e impulsionam o desenvolvimento socioeconômico do Nordeste brasileiro.

8. VIGÊNCIA

O prazo de vigência a ser adotado é de 14 (catorze) meses a partir da assinatura do presente Plano de Trabalho.

9. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

10. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

11. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

(X)Não

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS / PRODUTOS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Revisão do rol de setores prioritários	Relatório	01	102.000,00	102.000,00	10/2023	02/2024
PRODUTO 1	Revisão dos planos e normas relacionados à atualização das áreas prioritárias	Relatório	01	21.500,00	21.500,00	10/2023	11/2023
PRODUTO 2	Definição de metodologia e critérios para construção das áreas prioritárias	Relatório	01	21.500,00	21.500,00	10/2023	11/2023
PRODUTO 3	Diagnóstico de conjuntura macroeconômica	Relatório	01	21.500,00	21.500,00	11/2023	12/2023
PRODUTO 4	Estudo de atualização das áreas prioritárias	Relatório	01	21.500,00	21.500,00	12/2023	01/2024
PRODUTO 5	Revisões e Seminário de apresentação	Relatório	01	21.500,00	21.500,00	01/2024	02/2024

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2023	R\$ 40.800,00
Novembro/2023	R\$ 30.600,00
Janeiro/2024	R\$ 30.600,00

14. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	Não	R\$ 24.000,00
33.90.20	Não	R\$ 78.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa

15. ASSINATURAS

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO Diretor de Administração da SUDENE	VALDINEY VELOSO GOUVEIA Reitor da UFPB
--	--



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 25/10/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563064** e o código CRC **830BF9F9**.